



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 Tele/Fax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4/2021

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$462.554,62 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
000	02.05.01	12.361.0409.4.053	44.90.51.00	247	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUCAÇÃO - QESE	462.554,62
					Total	462.554,62

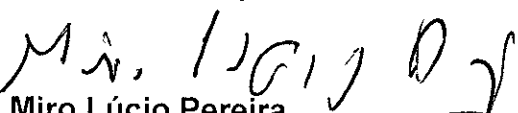
Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO/conta	FONTE	VALOR
B.Brasil - 8.543-X	147	462.554,62
TOTAL GERAL		462.554,62

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 01 de março de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Cátia Silveira dos Santos
Sec.Munic. Orçamento e Controle


Maria Helenã da Silva
Sec. Munic. de Administração